



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

AVISO

REGULAMENTO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES

Mário Marques da Silva, Vice- Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão:-----

Torna público que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de junho de 2014, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 27 maio de 2014, aprovou o “Regulamento de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, tendo sido precedido de apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, mediante publicação no Diário da República, 2ª Série, nº 59, de 25 de março de 2014, através do aviso nº 4091/2014.-----

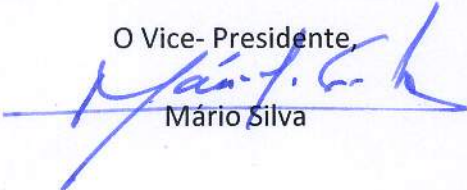
O presente Regulamento entra em vigor no dia 19 de agosto de 2014 – aviso nº 8596/2014, publicado na 2ª série do Diário da República, nº 142, de 25 de julho de 2014.-----

Mais torna público que o citado Regulamento se encontra afixado nos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia e no sítio www.cm-santacombadao.pt

Para conhecimento geral se torna público o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.-----

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 28 de julho de 2014.-----

O Vice- Presidente,


Mário Silva

